

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 19 / 2016

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2016

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SONTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE SETEMBRO DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

ATA Nº 19/ 2016

----- Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Sra. ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

As Atas números 17 e 18, das Reuniões de 2016/08/24 e 2016/08/23, respetivamente, foram aprovadas por unanimidade, e oportunamente serão assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13 de setembro de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.095.683,32€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Um milhão, trinta e cinco mil, quarenta e cinco euros e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Sessenta mil, seiscentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/08/22, Proc. n.º 93/2009 - Deferir a Simon Longley, residente na Travessa dos Pescadores, n.º 30, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de licença especial para acabamento de obra de ampliação de moradia na Travessa dos Pescadores, n.º 30, Freguesia de Praia do Ribatejo e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/08/25, Proc. n.º 34/1982 - Deferir a Hélder Manuel Neto Branco, residente na Rua Paulino José Correia, n.º 22, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de deferimento final de construção de telheiro, na Rua Paulino José Correia, n.º 22, Freguesia de Atalaia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2016/09/06, Proc. n.º 296/1993 - Deferir a Eugénia Maria Vieira Arrabaça, residente na Rua de Baixo, n.º 41, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de deferimento final de construção de anexo, na Rua de Baixo, n.º 41, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2016/08/26, do Município de Miranda do Corvo

ASSUNTO: Tomada de posição A13

Síntese:

Por ofício de 26 de agosto de 2016, remetido aos serviços pelo Município de Miranda do Corvo, tomou a Autarquia conhecimento da deliberação tomada por aquele Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito no dia 5 de agosto de 2016, referente às Portagens na A 13.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/08/19, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

ASSUNTO: Transporte a pedido – Ponto de situação mensal (mês de julho)

Síntese:

Por email de 2016/08/19, remetido aos serviços pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMT), tomou a Autarquia conhecimento do ponto de situação do serviço de transporte a pedido referente ao mês de julho.

Tomou ainda conhecimento a Autarquia, da sugestão apresentada em 2016/07/19, referente à a colocação de uma paragem no Hospital do Entroncamento.



DELIBERAÇÃO Nº 108/2016

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2016/08/29, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, de simples para sistemática, apresentando-se o respetivo Programa de Reabilitação Urbana – PRU

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, de simples para sistemática, bem como o respetivo Programa de Reabilitação Urbana – PRU.

Nos termos do artigo 17º do Regime Jurídico da reabilitação Urbana (Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), o projeto de operação de reabilitação urbana será submetido a discussão pública, promovendo o Município a sua publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, bem como através dos meios de comunicação social.



Nos termos da norma legal citada, o referido projeto de operação de reabilitação urbana, deverá ainda, ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias.

• *No decurso da discussão do presente ponto, declarou o Vereador Senhor Luís Valente, que da explicação que lhe foi dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, resulta que a Reabilitação Urbana promovida pela Autarquia, apenas poderá ocorrer através da transformação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha, de simples para sistemática, conforme ora proposto.*

DELIBERAÇÃO Nº 109/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- A) – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA ZONA BAIXA DE VILA NOVA DA BARQUINHA;**
- B) – PROCEDER À ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO Nº 4, DO ARTIGO 17º, DO DECRETO-LEI Nº 307/2009, DE 23 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;**
- C) – REMETER O PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA AO IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 17º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.”**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.



Documento: Informação nº 196 de 2016/08/31, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação

ASSUNTO: Projeto de execução de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância – Alteração de orçamento do projeto

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito em 2016/08/26, o projeto de execução de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância, foi devidamente aprovado.

Após a referida aprovação, o projetista constatou que existia um erro matemático no capítulo “Estabilidade”, que originou um erro no valor total do orçamento, que era de 667.000,00€.

Nestes termos, foi apresentado ao Órgão Executivo, para aprovação o novo orçamento para os trabalhos previstos, cujo valor se cifra em 663.900,00€.

DELIBERAÇÃO Nº 110/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO ORÇAMENTO DOS TRABALHOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO / REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE VILA NOVA DA BARQUINHA A JARDIM DE INFÂNCIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.



Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2016/09/12, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (artigo n.º 112.º, n.º 8 do Código do IMI) devolutos e em ruínas (artigo n.º 112.º, n.º 3 do Código do IMI)

A informação sustenta:

“Há lugar à majoração das taxas sobre o IMI em duas situações:

1- De acordo com o n.º 8, do art.º 112.º, do CIMI a taxa fixada anualmente é elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou em ruínas.

Consideram-se devolutos, para esse efeito, os edifícios ou frações que se encontrem desocupados durante um ano, sendo indício de desocupação, a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade; e a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações (art.º 2.º do DL n.º 159/2006 de 8 agosto).

É a Câmara, que declara os prédios ou frações devolutas, de acordo com o procedimento disposto no art.º 4.º do DL n.º 159/2006 de 8 agosto.

2- De acordo com o n.º 3, do art.º 112.º, do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Está a ser seguido o procedimento com vista à declaração de prédios devolutos e em ruínas, (notificação dos proprietários da intenção de os declarar devolutos) propondo-se para este o agravamento da taxa do IMI em triplo.

Em relação aos prédios degradados, propõe-se que a Câmara majore em 30% a taxa de IMI.



Segue em anexo, listagem dos prédios”.

As referidas listagens em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 111/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

A) – APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DE 30% A TODOS OS PRÉDIOS DEGRADADOS, NOS TERMOS DO Nº 8, DO ARTIGO 112º, DO CIMI;

B) – APLICAR A ELEVAÇÃO DE TAXA AO TRIPLO, PARA OS EDIFÍCIOS QUE VENHAM A SER CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 112º, DO CIMI”;

C) - REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o artigo 112º, nº 3, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A carga fiscal sofrida pelos cidadãos tem vindo a aumentar nos últimos anos o que origina a redução dos rendimentos de muitas famílias, agravando as suas condições de vida e



dos seus agregados, colocando-as em diversas situações de incumprimento contratual perante outras entidades.

Determina a Lei do orçamento de Estado para 2016, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março:

“...

Artigo 162.º

Aditamento ao Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis

São aditados ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, os artigos 11.º-A, 112.º-A e 140.º com a seguinte redação:

“ Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Numero de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se

verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto.

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.”

O Município de Vila Nova da Barquinha não é alheio às causas sociais e deve manter a prudência necessária na boa gestão de dinheiros públicos.

Com estas medida o Município confirma a sua política amiga das famílias com filhos e da natalidade, que já vinha do ano anterior, contribuindo para aumentar o seu rendimento disponível perante a atual conjuntura.

Assim, proponho, a fixação de redução da taxa municipal de IMI para famílias de acordo com a tabela prevista no art.º 112-A do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI)”.

DELIBERAÇÃO Nº 115/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UMAMIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO Nº 13, DO ARTIGO 112º-A, DO DECRETO-LEI Nº 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, A FIXAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DE TAXA DE IMI, PARA PROPRIETÁRIOS COM 1, 2 OU 3 OU MAIS DEPENDENTES



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

A SEU CARGO E COM AS TAXAS DE REDUÇÃO DE 20,00€, 40,00€ E 70,00€, RESPETIVAMENTE.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 12 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Fixação da participação no IRS de 2016, receita a arrecadar em 2017

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Determina a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias

Locais:

“Artigo 26.º - Participação variável no IRS

1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

4 - Nas situações referidas no número anterior, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.”

Nos termos do n.º 1 do artigo supra, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos seus sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º (0,25% do valor a transferir).

A participação estabelecida, depende de deliberação do Município quanto à percentagem de IRS pretendida, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro àquele a que respeitam os rendimentos, conforme o n.º 2, do artigo acima.

Em 2016, a verba total a receber de IRS pelo Município de Vila Nova da Barquinha é de 273.216€.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual estabelece que a ausência de comunicação, mencionada no precedente item 3.,



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

equivale à falta de deliberação e, não obstante o entendimento da Direcção-Geral das Autarquias Locais que indica que na ausência de deliberação aplicar-se-á a percentagem máxima (5%), caberá, ao Órgão Executivo a fixação da participação no IRS, relativa aos rendimentos de 2016 a cobrar em 2017, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

DELIBERAÇÃO Nº 116/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER A TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS FIXADA EM 2015 (4,5%), COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DE 0,5% AO MUNICÍPE”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE REMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 13 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 112º, nº 5, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Nos termos do artigo 112.º, n.º 1 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de novembro, e com redação atual dada



pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Com a entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais, através da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o regime legal das isenções e benefícios fiscais atribuídos pelos Municípios, encontram-se previstos no artigo 16º, que no seu n.º 9 estabelece o seguinte:

“Nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição”.

Atendendo:

- Ao Plano de Ação para o mandato autárquico 2013/2017, sufragado pela maioria dos cidadãos de Vila Nova da Barquinha;

- Aos impactos significativos nos rendimentos das famílias do Concelho de Vila Nova da Barquinha, como resultado das fortes medidas de austeridade aplicadas bem como da conjuntura económica extremamente adversa que o País atravessa;

- Que apesar do atual contexto económico, o Município de Vila Nova da Barquinha procura manter a sua situação financeira estável.

- Que o Executivo Municipal não poderá ser indiferente às dificuldades sentidas e vividas pelas famílias do seu Concelho:

- Importa, também, incorporar critérios de discriminação positiva para os territórios de baixa densidade, no sentido de contribuir, pela via fiscal, para a coesão territorial e social, e para a justiça social.

Nestes termos, proponho para apreciação e, posterior envio à Assembleia Municipal, a fim de este órgão, na qualidade de entidade competente para a fixação de taxas e impostos, ao



abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proferir decisão no sentido de:

- Fixar para o ano de 2017 a Taxa de 0,32% de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para os Prédios Urbanos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI”.

• *No decurso da discussão do presente ponto, afirmou o Vereador Senhor Luís Valente, de que, em sua opinião, no Concelho de Vila Nova da Barquinha deve ser aplicada a taxa mínima legalmente prevista em consonância com a fundamentação constante do documento sob apreciação. Na verdade, qualquer leitor do documento, atenta a sua fundamentação, criaria a expectativa de que o mesmo iria terminar propondo a aplicação para os prédios urbanos da taxa de IMI de 0,30%.*

O Sr. Presidente esclareceu que, ao contrário do que vem do antecedente da Administração Central, onde os impostos atingiram níveis nunca antes alcançados, na presente proposta tivemos em consideração as dificuldades dos Municípios, pelo que, ao contrário de outros Municípios, aplicamos a taxa reduzida de 0,32%.

DELIBERAÇÃO Nº 117/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR A MANUTENÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 0,32%, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO REMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 14 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Fixação da Derrama para o ano de 2017

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na sua alínea b), do artigo 14.º, consagra o produto da cobrança de derrama como uma das suas receitas municipais.

De acordo com o n.º 1, do artigo 18.º, da mesma Lei, define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:

- a) Que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
- b) Que a deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança.

O n.º 4, do artigo 18.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diz-nos ainda que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.

Considerando o que vem do antecedente proponho ao Órgão Executivo a fixação da taxa para o ano de 2017 ou a sua isenção, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

- *No decurso da discussão do presente ponto, o Vereador Senhor Luís Valente propôs que se mantenha no concelho de Vila Nova da Barquinha, a isenção da derrama, porquanto, considera que é uma forma de distinguir favoravelmente os sujeitos passivos residentes no concelho e não residentes com estabelecimento estável na área do mesmo, dos demais. Recordou ainda, que desde o início do presente mandato, sempre foi esta a posição que defendeu.*

DELIBERAÇÃO Nº 118/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR DE DERRAMA, NO ANO DE 2017, AS EMPRESAS A LABORAR NO CONCELHO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, SUBMETER À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/08/22, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ASSUNTO: Priorização dos Investimentos PARU

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

Por email de 22 de agosto de 2016, remetido aos serviços pela CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tomou a Autarquia conhecimento dos investimentos e respetivas metas de realização e resultado estabilizados, relativos à priorização dos investimentos do PARU, resultantes da reunião realizada em 2016/08/09.

Mais informou aquela entidade, que foram feitos alguns ajustamentos, nomeadamente à dotação FEDER do projeto “13 – Praça da República” que ascende a 89.734,32€ (projeto com investimento elegível não participado), por forma a que a dotação total da 1ª. fase de investimentos totalize o valor máximo de referência de 725.823,72€ (Ponto 5. Do Aviso).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração Orçamental nº 7/2016

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, a alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos/ PPI – Modificação Orçamental nº 7/2016.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 118/2016



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – Nº 7/2016.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 14 de setembro de 2016 do Comando Distrital de Santarém, da Guarda Nacional Republicana

ASSUNTO: Cerimónia do dia da Unidade

Síntese:

Por email de 14 de setembro de 2016, remetido aos serviços pelo Comando Distrital de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, tomou a Autarquia conhecimento dos email's institucionais das unidades para onde poderá ser remetida documentação referente as Comemorações do 8º aniversário do Comando Territorial de Santarém e 104º da presença da Guarda nacional Republicana no Distrito de Santarém, que irá ter lugar no dia 14 de outubro de 2016, pelas 14:30 horas, neste Município.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto dezasseis da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/09/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2598 a 2852/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 223.229,51€ (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/09/14
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.
4. Ofício de 2016/08/26, do Município de Miranda do Corvo – Tomada de posição A13.
5. Email de 2016/08/19, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Transporte a pedido – Ponto de situação mensal (mês de julho).
6. Informação de 2016/08/29, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos – Proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha, de simples para sistemática, apresentando-se o respetivo Programa de Reabilitação Urbana – PRU.
7. Informação nº 196 de 2016/08/31, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação – Projeto de execução de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância – Alteração de orçamento do projeto.
8. Informação de 2016/09/12, da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos – Majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (artigo nº 112º, nº 8 do Código do IMI) devolutos e em ruínas (artigo nº 112º, nº 3 do Código do IMI).
9. Proposta de Deliberação nº 11 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente – Proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o artigo 112º, nº 3, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
10. Proposta de Deliberação nº 12 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente – Fixação da participação no IRS de 2016, receita a arrecadar em 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. Proposta de Deliberação nº 13 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente – Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – artigo 112º, nº 5, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).
12. Proposta de Deliberação nº 14 de 2016/09/12, do Exmo. Senhor Presidente – Fixação da Derrama para o ano de 2017.
13. Email de 2016/08/22, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Priorização dos Investimentos PARU.
14. Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração Orçamental nº 7/2016.
15. Email de 14 de setembro de 2016 do Comando Distrital de Santarém, da Guarda Nacional Republicana – Cerimónia do dia da Unidade.
16. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de setembro de 2016**

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

D081

Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
8		Degradado	Rua da Barca, 10 - 12	Vila Nova da Barquinha	709893973
34	RchDt°	Degradado	Rua 25 de Abril, 10	Vila Nova da Barquinha	148317901
34	RchEsq	Degradado	Rua 25 de Abril, 12	Vila Nova da Barquinha	148317901
34	Sot. + 1°	Degradado	Rua 25 de Abril, 14	Vila Nova da Barquinha	148317901
38		Degradado	Rua Benvinda da Conceição, 42	Vila Nova da Barquinha	152040250
41		Degradado	Rua Barral Filipe	Vila Nova da Barquinha	709389850
23		Degradado	Rua das Escadinhas, nº 2	Vila Nova da Barquinha	128156856
1495		Degradado	Rua do Sal, 2, 4, 6	Vila Nova da Barquinha	509238386
162		Degradado	Rua 25 de Abril, 25	Vila Nova da Barquinha	156455692
170	Rch	Degradado	Rua Marechal Carmona, 61 - 63	Vila Nova da Barquinha	101385943
170	RchEsq	Degradado	Rua Marechal Carmona, 65 - 69	Vila Nova da Barquinha	101385943
170	1° andar	Degradado	Rua Marechal Carmona, 102 - 118	Vila Nova da Barquinha	101385943
118		Degradado	Largo Infante Santo	Vila Nova da Barquinha	170457206
230		Degradado	Rua da Barca, 2	Vila Nova da Barquinha	703421107
406		Degradado	Rua do 9 de Abril, 10 - 12	Vila Nova da Barquinha	118758080
648		Degradado	Rua Benvinda da Conceição Pereira, 7	Vila Nova da Barquinha	101385943
678		Degradado	Rua 25 de Abril, 3 - 5	Vila Nova da Barquinha	154411760
766	R-02	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-09	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-10	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-11	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
766	R-12	Degradado	Praça da República	Vila Nova da Barquinha	115160604
1058	R/ch	Degradado	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	708508804
1058	1° andar	Degradado	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	708508804
1443	Rcd/Rce	Degradado	Rua Dr° Barral Filipe, nº 10 - 12	Vila Nova da Barquinha	148317901
636		Degradado	Gaveto Rua 25 Abril / Gualdim Pais	Vila Nova da Barquinha	139125396
808		Degradado	Rua da Barca, nº 86 - 88	Vila Nova da Barquinha	130705349
19		Degradado	Rua da Barca, nº 72 (Rua da Serração)	Vila Nova da Barquinha	707464595
15		Degradado	Rua da Barca, nº 44	Vila Nova da Barquinha	702039535
956		Degradado	Rua da Barca, nº 20	Vila Nova da Barquinha	151300763
10		Degradado	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	151300763
440		Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 3-A	Vila Nova da Barquinha	740781138
224	r/ch dt°	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 44 - 50	Vila Nova da Barquinha	142198986
224	r/ch esq	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 44 - 50	Vila Nova da Barquinha	142198986
224	1° dt°	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 44 - 50	Vila Nova da Barquinha	142198986
224	1° esq	Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 44 - 50	Vila Nova da Barquinha	142198986
1146		Degradado	Quinta do Lagarito, s/n	Vila Nova da Barquinha	501986880
1441		Degradado	Rua Barral Filipe, nº 9	Vila Nova da Barquinha	218137605
1796		Degradado	Rua D. Maria II, nº 118	Vila Nova da Barquinha	133355721
1125		Degradado	Rua Benvinda da Conceição Pereira, 62	Vila Nova da Barquinha	130705357
562		Degradado	Rua de Victor Cordon, nº 2, 4, 6	Vila Nova da Barquinha	702210811
486		Degradado	Rua das Escadinhas	Vila Nova da Barquinha	166142905
566	FAB	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	100246230

566	PAST	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	10024623
566	SBAR	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	10024623
566	1	Degradado	Rua Barral Filipe, nº 21	Vila Nova da Barquinha	10024623
283		Degradado	Rua Alfredo Martinho da Fonseca	Vila Nova da Barquinha	10138633
444		Degradado	Largo da Chã (Teresa e Daniel)	Vila Nova da Barquinha	70236728
448		Degradado	Largo da Chã (Teresa e Daniel)	Vila Nova da Barquinha	70236728
457		Degradado	Largo da Chã (Teresa e Daniel)	Vila Nova da Barquinha	70236728
1111		Degradado	Rua Dr. Barral Filipe, Nº 21	Vila Nova da Barquinha	10024623
1328		Degradado	Rua Dr. Barral Filipe (1º andar)	Vila Nova da Barquinha	
96		Degradado	Rua Marechal Carmona, nº 14, 16	Vila Nova da Barquinha	212394029

Lugar de Moita do Norte

131		Degradado	Rua das Parreiras, nº 8	Vila Nova da Barquinha	128156490
157		Degradado	Rua Direita, nº 72	Vila Nova da Barquinha	204855268
159		Degradado	Travessa da Luz, s/n	Vila Nova da Barquinha	124636624
167		Degradado	Rua Direita, nº 54	Vila Nova da Barquinha	106723340
561		Degradado	Rua Luís de Camões, nº 36	Vila Nova da Barquinha	101578334
635		Degradado	Rua das Parreiras, nº 10	Vila Nova da Barquinha	128156490
1144		Degradado	Rua do Vale, nº 24	Vila Nova da Barquinha	189902590
1146		Degradado	Rua do Vale, s/n (barracão)	Vila Nova da Barquinha	189902590
1320		Degradado	Aldeinha	Vila Nova da Barquinha	186765207
1148		Degradado	Rua do Vale, nº 22	Vila Nova da Barquinha	501525882
729		Degradado	Rua Luís de Camões, nº 24	Vila Nova da Barquinha	131535730

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
13		Devoluto	Rua da Barca, 30	Vila Nova da Barquinha	189715642
132		Devoluto	Rua Victor Cordon, s/n (ruínas-Adélia)	Vila Nova da Barquinha	101385943
42		Devoluto	Rua Barral Filipe, 12, 14	Vila Nova da Barquinha	709389850
80		Devoluto	Rua Marechal Carmona, 62 - 64	Vila Nova da Barquinha	117737500
120	RchDt°	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 8	Vila Nova da Barquinha	106476076
120	RchEsq	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 10	Vila Nova da Barquinha	106476076
120	Rchl	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 12	Vila Nova da Barquinha	106476076
174		Devoluto	Rua 25 de Abril, nº 43	Vila Nova da Barquinha	208433457
260		Devoluto	Rua da Serrada, s/n	Vila Nova da Barquinha	147680670
296		Devoluto	Largo Infante Santo, 4	Vila Nova da Barquinha	501270493
470	R/ch	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 13	Vila Nova da Barquinha	196230748
470	ldt	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 14	Vila Nova da Barquinha	196230748
470	lesq	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 15	Vila Nova da Barquinha	196230748
618		Devoluto	Travessa da Ilha do Príncipe, 2 - 4	Vila Nova da Barquinha	183193652
802		Devoluto	Rua D. Maria II, 78 - 80	Vila Nova da Barquinha	140672540
896		Devoluto	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	159727073
1501		Devoluto	Rua D. Maria II, 84 - 86	Vila Nova da Barquinha	193156393
106		Devoluto	Rua do 9 de Abril, nº 8	Vila Nova da Barquinha	183286324
108		Devoluto	Rua do 9 de Abril, nº 6	Vila Nova da Barquinha	183286324
12		Devoluto	Rua da Barca, nº 28	Vila Nova da Barquinha	189715642
240	rch	Devoluto	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
240	1º andar	Devoluto	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
236		Devoluto		Vila Nova da Barquinha	101385943
568		Devoluto	Rua de Victor Cordon 5, 7, 9	Vila Nova da Barquinha	224666509
27		Devoluto	Rua da Barca, 4, 6	Vila Nova da Barquinha	217381847

Lugar de Moita do Norte

75		Devoluto	Rua Norton de Matos, Cova Cerrado	Vila Nova da Barquinha	101578334
121		Devoluto	Rua das Parreiras, nº 25	Vila Nova da Barquinha	201235838
141		Devoluto	Rua do Vale, nº 14	Vila Nova da Barquinha	128404795
161		Devoluto	Rua Direita, nº 66	Vila Nova da Barquinha	111972060
249		Devoluto	Travessa do Cabaço, nº 5	Vila Nova da Barquinha	127932909
385		Devoluto	Rua das Frigideiras, nº 1	Vila Nova da Barquinha	701442832
1174		Devoluto	Rua Direita, nº 67	Vila Nova da Barquinha	122609395
141		Devoluto	Rua do Vale, nº 14	Vila Nova da Barquinha	128404795
409		Devoluto	Rua da Capela, nº 6	Vila Nova da Barquinha	136719899
43		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
55		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
57		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
59		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
61		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
321		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463
323		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463
325		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463

1752		Devoluto	Estrada Nacional 3, Vale Marques	Vila Nova da Barquinha	101729383
1620		Devoluto	Rua Direita, nº 1	Vila Nova da Barquinha	199846812

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
9		Ruínas	Rua da Barca, 3 - 5	Vila Nova da Barquinha	138198527
571		Ruínas	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	103168540
572		Ruínas	Rua Marechal Carmona	Vila Nova da Barquinha	103168540

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Atalaia

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
346		Degradados	Rua Senhor Jesus da Ajuda, 1	Atalaia	109967658
458		Degradados	Rua Patriarca D. José, 125	Atalaia	139125116
460		Degradados	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	149265107
461		Degradados	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	149265107
462		Degradados	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	149265107
642		Degradados	Rua Patriarca D. José, 37	Atalaia	701292210
1010		Degradados	Rua Paulino José Correia, 9	Atalaia	227207777
1552		Degradados	Rua Paulino José Correia, 33	Atalaia	124910262
1841		Degradados	Rua Luís de Camões, nº 20	Atalaia	101729189
1843		Degradados	Rua Luís de Camões, s/n	Atalaia	101729189
2048	r/ch	Degradados	Rua Patriarca D. José, nº 60 - 62	Atalaia	149265107
2048	1º andar	Degradados	Rua Patriarca D. José, nº 60 - 62	Atalaia	149265107
859		Degradados	Rua Patriarca D. José, s/n, Forno Telha	Atalaia	109193423
1527		Degradados	Rua D. Afonso Henriques, nº 10	Atalaia	
760		Degradados	Rua Luís de Camões, nº 40	Atalaia	127932550
1190		Degradados	Rua da Festa, nº 9	Atalaia	107398290
1837		Degradados	Rua Luís Picciochi, nº 5	Atalaia	107976951
1838		Degradados	Rua Luís Picciochi, nº 7	Atalaia	107976951

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Atalaia

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
305		Devoluto	Vale da Loura	Atalaia	159726875
304		Devoluto	Vale da Loura	Atalaia	159726875
499		Devoluto	Rua Luís Picciochi, Fonte Velha	Atalaia	149520700
683		Devoluto	Rua Paulino José Correia, 29	Atalaia	124910262
786		Devoluto	Rua Patriarca D. José, 115	Atalaia	150435860
879		Devoluto	Rua D. Afonso Henriques, 22	Atalaia	182805913
2243		Devoluto	Rua Patriarca D. José, 9	Atalaia	149265107
2080		Devoluto	Rua Luís de Camões, 1	Atalaia	196965721
1635		Devoluto	Rua Luís Picciochi, Fonte Velha	Atalaia	249000725
926	r/ch	Devoluto	Rua Patriarca D. José	Atalaia	205976409
926	1º D	Devoluto	Rua Patriarca D. José	Atalaia	205976409
926	1º E	Devoluto	Rua Patriarca D. José	Atalaia	205976409
307		Devoluto	Rua Luís de Camões	Atalaia	160657431
1837		Devoluto	Rua Luís Picciochi, 7	Atalaia	107976951
1838		Devoluto	Rua Luís Picciochi, 5	Atalaia	107976951
1190		Devoluto	Rua da Festa, 9	Atalaia	107398290
2700		Devoluto	Centro de Negócios, Lote 47	Atalaia	502330937

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Atalaia

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142001

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
500		Ruínas	Rua Luís Picciochi, s/n (Fonte Velha)	Atalaia	249000725
665		Ruínas	Quinta da Margarida, s/n	Atalaia	700679499
1834		Ruínas	Quinta da Margarida, s/n	Atalaia	700679499
2433		Ruínas	Quinta da Margarida	Atalaia	700679499

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Tancos

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
24		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
61		Degradado	Rua das Flores, 1, 3, 5, 7	Tancos	126259123
70		Degradado	Rua Castelo de Almourol, 30	Tancos	
74		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
77		Degradado	Rua João Fernandes, 37	Tancos	700531670
58		Degradado	Travessa Humberto Delgado, s/n	Tancos	700872914
132		Degradado	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
138	CV	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642
138	RC	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642
138	1º Andar	Degradado	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642
224		Degradado	Rua João Fernandes, 29	Tancos	108999920
254		Degradado	Rua Mártires das Revolução, 2	Tancos	134948955
267		Degradado	Rua Cais de Tancos	Tancos	216761123
311		Degradado	Rua Castelo de Almourol, 12	Tancos	154311642
63		Degradado	Rua João Fernandes, nº 10	Tancos	116711140
89	Rc e 1º	Degradado	Rua Castelo de Almourol, nº 2	Tancos	216761123

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Tancos

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
26		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
27		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
28		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
49		Devoluto	Rua da Misericórdia, 2	Tancos	706490128
57		Devoluto	Rua General Humberto Delgado, 1	Tancos	
82		Devoluto	Rua João Fernandes, 45	Tancos	127933247
277		Devoluto	Ribeira de Laveiros	Tancos	700534652
75		Devoluto	Rua Humberto Delgado, nº 6	Tancos	154411949

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Tancos

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142003

Artigo	Fracção	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
83		Ruínas	Rua Castelo de Almourol, 56 - 58	Tancos	700743294
269		Ruínas	Rua da Liberdade, 8 - 10	Tancos	187872210

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Praia do Ribatejo

DEGRADADOS

Código de Freguesia - 142802

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
210		Degradado	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	740222830
274	D	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584
274	r/ch	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584
274	1º andar	Degradado	Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584
309		Degradado	Rua D. Luís, s/n (Ruínas)	Praia do Ribatejo	702048240
944		Degradado	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
648		Degradado	Polígono de Tancos, s/n	Praia do Ribatejo	114653534
838		Degradado	Rua do Casalinho, s/n	Praia do Ribatejo	101729529
921		Degradado	Rua de Santo António, nº 563	Praia do Ribatejo	140672532
1354		Degradado	Rua dos Correios, s/n	Praia do Ribatejo	140672400
1373		Degradado	Rua João Paulo II, 26	Praia do Ribatejo	101729529
1380		Degradado	Rua Comendador M. V. Cruz, 73 - 75	Praia do Ribatejo	106723456
1453		Degradado	Rua Casal Jacinto, s/n	Praia do Ribatejo	705003906
1504		Degradado	Rua da Alcaçaria, nº 11	Praia do Ribatejo	154516767
318		Degradado	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
320		Degradado	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços, nº 13	Praia do Ribatejo	126534802
317		Degradado	Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
1840		Degradado	Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308
1841		Degradado	Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308
1876		Degradado	Rua da Fonte, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	186353839
410		Degradado	Rua dos Templários / Rua do General	Praia do Ribatejo	137770480
49		Degradado	Rua Casal dos Cardadores, Ruínas	Praia do Ribatejo	154412031
2021		Degradado	Rua Nossa Senhora De Fátima (Madeiras, Restaurante Ramos)	Praia do Ribatejo	175197016

Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Praia do Ribatejo

DEVOLUTOS

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
125	D	Devoluto	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	101729529
125	E	Devoluto	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	101729529
2135		Devoluto	Madeiras	Praia do Ribatejo	505826925
196		Devoluto	Rua da Aravessa, s/n	Praia do Ribatejo	128466782
277		Devoluto	Rua da Escola, s/n	Praia do Ribatejo	245139206
332		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
943		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1188		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	ALP	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	BAL	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	BARR	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	DEP1	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	DEP2	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1493	ESC	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1495		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1496		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
839	D	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	r/ch dtº	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	r/ch esq	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	r/ch fr	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
1086		Ruínas	E.M 541-1	Praia do Ribatejo	700171371
1270		Devoluto	Rua da República, 12	Praia do Ribatejo	161087612
910	RCD	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
910	RCE	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
910	RCF	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
712		Devoluto	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n	Praia do Ribatejo	705238423
750		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
751		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
752		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
291		Devoluto	Casal Jacinto	Praia do Ribatejo	705003906
2195		Devoluto	Boucinha	Praia do Ribatejo	500619395
705		Devoluto		Praia do Ribatejo	214301613

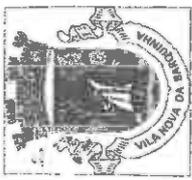
Levantamento dos prédios devolutos / degradados
Concelho de Vila Nova da Barquinha

Freguesia de Praia do Ribatejo

RUÍNAS

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Tipo	Morada	Freguesia	NIF
1086		Ruínas	E.M 541-1	Praia do Ribatejo	700171371



Ano Económico: 2016 **Despesa** **Alteração Nº 7**

Modificação ao Orçamento

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais		Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Órgãos da Autarquia							
0201	Executivo Municipal							
0201 07	Aquisição de bens de capital							
0201 0701	Investimentos							
0201 070110	Equipamento básico		16.005,00		25.000,00		41.005,00	
		Despesas de Capital:	16.005,00		25.000,00	0,00	41.005,00	
		Total do Órgão 0201:	16.005,00		25.000,00	0,00	41.005,00	
		Total do Órgão 02:	16.005,00		25.000,00	0,00	41.005,00	
		Total de despesas correntes:	0,00		0,00	0,00	0,00	
		Total de despesas de capital:	16.005,00		25.000,00	0,00	41.005,00	
		Total de outras despesas:	0,00		0,00	0,00	0,00	
		Totais:	16.005,00		25.000,00	0,00	41.005,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

*Para ser presente em
Reunión de Câmara
13/09/16
N.º 175*

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

*Deliberado por unanimidade aprovada
a presente Direção nº 7/2016.
Aprovado em reunião.*

Para ser presente em reunião
de Câmara
14/09/16 o Presidente

[Signature]



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Receita

Alteração Nº 7

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	997.714,00	25.000,00		1.022.714,00	
	Receitas de Capital:	997.714,00	25.000,00	0,00	1.022.714,00	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	997.714,00	25.000,00	0,00	1.022.714,00	
	Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	997.714,00	25.000,00	0,00	1.022.714,00	

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

**Ano de 2016
Alteração Nº 7**



Obj. Prop.	Projeto	Ano	Sub-esc	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Dadas	Dotação Atual		Ano Corrente - 2016		Despesas		Anos Seguintes					
								Org. Económica	Início/ Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018
4	42			Outras funções				884.086,00	75.000,00	959.086,00	25.000,00	-25.000,00	909.086,00	50.000,00	959.086,00				
4	42	2016	14	Transferências entre administrações				236.620,00	75.000,00	311.620,00	25.000,00	-25.000,00	287.020,00	50.000,00	311.620,00				
4	42	2016	14	Intervenção Municipal no âmbito do Plano de Modernização Administrativa	0201070110	OE	01/16/12/16	5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00	-25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00				
Totais de modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00	-25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orgão Executivo
Em de de

Orgão Deliberativo
Em de de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 7
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

Trata-se de lançamento de verba do não defenido, para o defenido do ano em curso para lançamento de concurso, no âmbito da reengenharia de processos integrada no Médio Tejo Online 2020.

A AOD Nº7 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL, PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)